



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Maceió

ANO XX

Maceió, Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2017

Nº 5369

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOPREFEITO DE MACEIÓ
RUI SOARES PALMEIRAVICE-PREFEITO
MARCELO PALMEIRA CAVALCANTEGABINETE DE GOVERNANÇA (GGOV)
JOSE LAGES JUNIORSECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SMG)
TACIO MELO DA SILVEIRAPROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (PGM)
DIOGO SILVA COUTINHOSECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO (SMCI)
NEANDER TELES ARAÚJOSECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)
CELIANY ROCHA APPELTSECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
CLAYTON ANTONIO SANTOS DA SILVASECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE (SEDET)
MAC MERRHON LIRA PAESSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)
ANA DAYSE REZENDE DOREASECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA (SEMEC)
FELIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDESECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (SEMGE)
REINALDO BRAGA DA SILVA JUNIORSECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)
CARLOS IB FALCÃO BRÊDASECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
JUVENTUDE (SEMELJ)
DANIEL LUIZ MAIA DE MELLOSECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL (SEMDS)
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRESSECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E
CONVÍVIO SOCIAL (SEMSCS)
IVON BERTO TIBURCIO DE LIMASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)
JOSE THOMAZ DA SILVA NONO NETTOSECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO
E ECONOMIA SOLIDÁRIA (SEMTABES)
DENIS JATOBÁ AGRA FILHO (INTERINO)SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO (SEMTUR)
JAIR GALVAO FREIRE NETOAGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS (ARSER)
RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEYINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ (IPREV)
FABIANA TOLEDO VANDERLEI DE AZEVEDOFUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL (FMAC)
VINICIUS CAVALCANTE PALMEIRASUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ
(SLUM)
DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMASUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE
MACEIÓ (SIMA)
FREDERICO GONCALVES CARNEIRO LINSSUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO (SMTT)
ANTONIO JOSE GOMES DE MOURACOMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS
HUMANOS E PATRIMÔNIO (COMARHP)
ALAN HELTON DE OMEIA BALBINO

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO

**LEI Nº. 6.714
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.
PROJETO DE LEI Nº. 7.052/2017.
PROJETO DE LEI Nº. 63/2017
AUTOR: VER. JOSÉ SIDERLANE**

DISPÕE SOBRE A ORIENTAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA DE MACEIÓ A GESTANTES QUE MANIFESTAM INTERESSE EM ENTREGAR SEU FILHO PARA ADOÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As Unidades de Saúde pública e privada do Município de Maceió que asseguram o serviço de pré-natal devem identificar, em seu atendimento, as gestantes que manifestem interesse em, logo após o parto, entregar seus filhos para adoção.

Parágrafo Único – As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas, sem constrangimento, à Justiça da Infância e da Juventude, a partir do primeiro momento em que manifestar esse interesse.

Art. 2º. As Unidades de Saúde pública e privada do Município de Maceió devem afixar placas informativas em locais de fácil visualização contendo os seguintes dizeres:

“A ENTREGA DE FILHOS PARA ADOÇÃO, MESMO DURANTE A GRAVIDEZ, NÃO É CRIME. CASO VOCÊ QUEIRA FAZÊ-LA, OU CONHEÇA ALGUÉM NESTA SITUAÇÃO, PROCURE O JUIZADO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL. ALÉM DE LEGAL, O PROCEDIMENTO É SIGILOSO”.

Parágrafo Único – As placas informativas previstas no caput devem conter ainda endereço e telefone atualizado do Juizado da Vara da Infância e Juventude da Capital.

Art. 3º. A inobservância desta Lei, acarretará as responsabilidades administrativa, cível ou criminal aos responsáveis pelas referidas Unidades de Saúde, nos termos da Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACEIÓ, em 12 de Dezembro de 2017.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

SMG - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA Nº. 0134 MACEIÓ/
AL, 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de Maio de 2017.

RESOLVE:

Conceder diária em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº. 00100.106641/2017.
Nome do beneficiário: RUI SOARES PALMEIRA.

CPF nº. 007.483.964-03 - Matrícula nº. 941831-8.

Cargo: Prefeito de Maceió

Quantidade total de diárias: 01 (uma).
Valor total das diárias: R\$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais).

Período de deslocamento: 14/12/2017 a 15/12/2017.

Destino: Brasília/DF.

Objetivo do deslocamento: Irá acompanhar o Presidente da FNP na reunião com o Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre Moraes.

Dotação orçamentária:
02.001.04.122.0009.2358.0009 -

Elemento de Despesas: 3390140000 -
Fonte: 0010-00-000.

MÔNICA BEZERRA SURUAGY
MONTENEGRO

Assessora Executiva de Governo
Secretaria Municipal de Governo
(Designada pela Portaria nº. 3327
de 23 de Novembro de 2017)

SEDET - SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACEIÓ
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Territorial e Meio
Ambiente – SEDET.
Diretoria de Fiscalização do Uso do
Solo - DFUS

EMBARGO/2017

AUTUADO: JOÃO ANTONIO DE
BULHÃO BARBOSA, CPF: N/F.

ENDEREÇO: RUA PREF.
ABDON ARROXELAS, 575,
DESMEMBRAMENTO MARIOPOLIS,
NO BAIRRO DE PONTA VERDE.
O PRESENTE EMBARGO originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, Art. 638, Inciso IIIb, da Lei Municipal de nº 5593

de 08/02/2007, ficando enquadrados no Art. 638, incisos I e II, da Lei Municipal de nº 5.593 de 08/02/2007.

Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

R.A.: 01 FISCAL: CÓD. 48 – N.P.N. 120589/2017

Processo de Notificação Nº 03100.093746/2017.

REP. Nº. 669/17/DFUS.

*nome e endereço que constam na notificação quadrícula e B.C.I. (Insc. 121846).

Maceió/AL, 11 de Dezembro de 2017.

MAC MERRHON LIRA PAES
Secretário/SEDET

ARQUª. ELISABETH DE LIRA
SANTOS
Secretária Adjunta de Análise e
Licenciamento

ARQUª. ROSÂNGELA SILVA DE
AZEVEDO
Diretora de Fiscalização do Uso do Solo

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº. 0233
MACEIÓ/AL, 12 DE DEZEMBRO DE
2017.**

NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEMED, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 60, da
Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica criada a Comissão
de Processo Seletivo Simplificado
do ProJovem Urbano no âmbito da
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – SEMED.

Parágrafo Único – a Comissão criada
por este ato terá por atribuição precípu a
responsabilidade por todos os atos
inerentes à realização de processo
seletivo simplificado, para contratações
temporárias, podendo, para tanto, assinar
editais, dar publicidade aos atos, resolver
pendências não normatizadas, acompanhar
o processo fiscalizatório e a lisura do
processo e manter intercâmbio com a
empresa responsável pela realização das
provas, se for o caso.

Art. 2º – A Comissão será composta de
03(três) membros, sendo presidida pelo
primeiro:

MARIA IZABEL ALMEIDA DE MELO
ARAÚJO – matrícula nº. 17407-6